



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LEI MUNICIPAL DE Nº 027/90

Recibo
Câmarão
Dado

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena - Ce.,
aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica regulamentado e legitimado a abertura
de créditos adicionais suplementares feito pelo Poder Execu -
tivo em 29 de dezembro de 1.989.

Art 2º - Os referidos créditos foram abertos por De -
cretos tendo a seguinte distribuição:

- a) Decreto Nº 010 de 29.12.89 no valor de NCz\$
331.650,00
- b) Decreto Nº 011 de 29.12.89 no valor de NCz\$
286.030,00
- c) Decreto Nº 012 de 29.12.89 no valor de NCz\$
72.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, com efeitos financeiros retroativos a 29 de Dezem -
bro de 1.989.

Art 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 28 de
Junho de 1.990.

Prefeitura Municipal de Madalena

Raimundo Andrade Moraes
Prefeito Municipal